

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA011609/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN011609/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN011609/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos, para realização de show musical da atração IAN ANDREY, no dia 26 de setembro de 2025, em praça pública, durante a programação do Festival Cannabrava, no Município de Canarana/BA.**

Contratado: **P3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 59.311.592/0001-05.**

Prazo de Vigência: **90 (noventa) dias**

Valor Total: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana - BA, 17 de setembro de 2025

---

**Marleide Barbosa de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**